



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR POR TEMPO DETERMINADO DE 100 (CEM) DIAS, OS CONTRATOS EMERGENCIAIS PREVISTOS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 8474/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 – PROCESSO SELETIVO 01/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020 E LEI MUNICIPAL Nº 8.517, DE 17 DE JULHO DE 2020 – PROCESSO SELETIVO 011/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020, PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE.

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação dos contratos emergenciais dos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem efetuados em virtude das leis municipais nº 8474/2020 de 31 de dezembro de 2019 – Processo Seletivo nº 01/2020 de 03 de janeiro de 2020 e lei municipal nº 8.517, de 17 de julho de 2020 – Processo Seletivo 011/2020 de 08 de setembro de 2020, pelo prazo de 100 (cem) dias.

Art. 2º As atribuições dos servidores contratados continuam as mesmas da Lei Municipal nº 8474/2020 de 31 de dezembro de 2019 e Lei Municipal nº 8.517, de 17 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 008-2022-CMRG
Prot. 177-2022

Rio Grande, 13 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 003, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR POR TEMPO DETERMINADO DE 100 (CEM) DIAS, OS CONTRATOS EMERGENCIAIS PREVISTOS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 8474/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 – PROCESSO SELETIVO 01/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020 E LEI MUNICIPAL Nº 8.517, DE 17 DE JULHO DE 2020 – PROCESSO SELETIVO 011/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020, PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE.